




Prefeitura Municipal de
Miraíma



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a **Contração de pessoa jurídica apta a prestar serviços na implantação das rotinas do controle interno, treinamento dos servidores ligados ao almoxarifado, bens permanentes, controle de frota e doações junto a Secretaria de Saúde**, dotação orçamentária nº 0401.10.122.0014.2.024, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, subelemento de despesa 3.3.90.39.05 nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraíma (CE), 10 de Janeiro de 2017.


Antônia Maria Alves Pinheiro Pinto
Secretária de Saúde